

**NORMA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO
NO RIO DE JANEIRO – DRAMN-RJ**

NORINT DRAMN-RJ Nº 006A/2019



ASSUNTO: CONTROLE PATRIMONIAL

- ANEXOS:**
- A) modelo de Relatório de Discrepâncias;
 - B) modelo de Inventário;
 - C) modelo de Certificado de Recebimento de Material;
 - D) modelo de Termo de Responsabilidade de Incumbência;
 - E) modelo de Comunicação Interna para transferência de responsabilidade de Encarregado de Incumbência;
 - F) modelo de Comunicação Interna para transferência de material para outra Incumbência;
 - G) modelo de Comunicação Interna para material em excesso na Incumbência;
 - H) modelo de Cautela;

1 – DEFINIÇÃO

Estabelecer no âmbito interno, normas em complemento ao contido no Estatuto e no Regulamento do Abrigo do Marinheiro (AMN) e no Regimento Interno do DRAMN-RJ, para definir procedimentos para o controle do patrimônio, bem como atribuir responsabilidades para os agentes envolvidos no processo.

2 – DISTRIBUIÇÃO

Interna no âmbito do DRAMN-RJ.

3 – PROCEDIMENTO

O Patrimônio do DRAMN-RJ é constituído pela universalidade de bens móveis e imóveis, direitos, subvenções, dotações, legados, doações ou aquisições, além de outros bens e valores, que possui ou que venha a possuir.

O valor mínimo para imobilização de itens no Ativo permanente, a partir de 01/02/2015, de acordo com o art. 2º lei 12.973 de 13/05/2014, é de R\$ 1.200,00, devendo tais itens ter prazo de vida útil não inferior a um ano. Os demais bens abaixo de tal valor devem ser considerados como despesa.

4 – RESPONSABILIDADES

Para o correto cumprimento do processo de Controle Patrimonial são definidas as seguintes atribuições para o Controlador de Patrimônio:

- 1) planejar e executar ações para a conservação dos bens móveis e imóveis;
- 2) exercer o monitoramento dos bens patrimoniais; e

